



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY



PROJETO DE LEI N ° - / 2025



Processo PLPL 22/2025 - Data 20/02/2025 - Hora 08:56:47  
Assunto: RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DA  
CORRIDA DE RUA COMO MODALIDADE ESPORTIVA NO  
MUNICÍPIO DE PATOS/PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Remetente: JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA (J)

RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA  
DA CORRIDA DE RUA COMO  
MODALIDADE ESPORTIVA NO  
MUNICÍPIO DE PATOS/PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe assegura a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica reconhecida a prática esportiva da corrida como modalidade esportiva no Município de Patos/PB.

**Art. 2º** A Corrida de Rua, como modalidade esportiva, será incentivada pelo Poder Público Municipal, com a promoção de eventos, competições e atividades de caráter esportivo e recreativo, que promovam a saúde, bem-estar e a integração da população.

**Art. 3º** O Município de Patos, por meio da Secretaria competente, deverá desenvolver programas e ações voltadas para a inclusão de atletas amadores e profissionais, além de incentivar a participação popular nas diversas faixas etárias, visando o fortalecimento da prática da corrida como esporte regular.

**Art. 4º** O Poder Público Municipal deverá criar condições para a realização de competições e eventos de corrida, como maratonas, corridas de rua, meias-maratonas,



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY



entre outros, sempre que possível, observando os princípios da inclusão, da segurança e do respeito às normas ambientais.

**Art. 5º** Para os fins desta Lei, entende-se como "corrida" a prática de atividades físicas que envolvam a locomoção de pessoas por meio da execução de passos rápidos, podendo ser em ambientes urbanos, rurais ou em circuitos fechados, com ou sem competitividade.

**Art. 6º** A Secretaria Competente deverá promover campanhas educativas para incentivar a prática regular da corrida, abordando temas como os benefícios da atividade física, prevenção de lesões e a importância de um estilo de vida saudável.

**Art. 7º** O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com entidades privadas, clubes e outras instituições para apoiar a realização de eventos esportivos de corrida e para o fornecimento de infraestrutura adequada.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos competentes, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** O Poder Público Municipal deverá garantir a disponibilidade de espaços adequados e seguros para a prática da corrida, como pistas de atletismo, circuitos de rua sinalizados, áreas públicas abertas e parques, permitindo a livre e segura prática da atividade, além de promover melhorias contínuas na infraestrutura desses locais, visando o conforto e bem-estar dos praticantes.

**Art. 10º** O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY



Art. 11º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025



Documento assinado digitalmente  
JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA  
Data: 19/02/2025 16:21:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA  
VEREADOR AUTOR



**PROJETO DE LEI – RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DA CORRIDA DE RUA COMO MODALIDADE MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a prática da **corrida de rua** como uma modalidade esportiva no Município de Patos/PB, além de incentivar e promover a inclusão da atividade na rotina da população. A prática da corrida tem se consolidado mundialmente como uma das modalidades esportivas mais acessíveis e benéficas à saúde, tanto física quanto mental, representando uma alternativa eficaz no combate a diversas doenças, à obesidade e ao sedentarismo. Este projeto tem como objetivo não apenas valorizar a corrida como esporte, mas também fomentar a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de políticas públicas voltadas ao incentivo à prática esportiva regular.

A corrida é uma prática esportiva de fácil acesso, podendo ser realizada em qualquer lugar, sem a necessidade de grandes investimentos. Sua popularidade tem crescido ao longo dos anos, e com ela, os benefícios para a saúde, como o aumento da resistência física, o fortalecimento cardiovascular, a redução do estresse, e a melhora do bem-estar geral. Adicionalmente, a corrida é uma excelente forma de promover a inclusão social, pois não exige habilidades ou equipamentos específicos e pode ser realizada por pessoas de diferentes idades e condições físicas. Dessa forma, a prática da corrida de rua contribui significativamente para a formação de uma comunidade mais saudável e integrada.

A implementação de políticas públicas que incentivem a corrida de rua no município pode ser um importante passo para reduzir as taxas de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes tipo 2, doenças cardiovasculares, entre outras, e ainda favorecer a criação de um ambiente urbano mais propício para a prática de atividades físicas.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY



Este projeto de lei visa transformar a prática da corrida de rua em uma política pública efetiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população de Patos/PB. Além disso, propõe o fomento à saúde pública e à integração social, com a promoção de atividades esportivas que respeitem os princípios constitucionais e as diretrizes de uma gestão pública eficiente e transparente. Ao estabelecer um marco legal que incentive a prática da corrida, o município estará criando um ambiente mais saudável, inclusivo e vibrante para seus cidadãos.

A aprovação desta Lei representará um grande avanço para Patos/PB na promoção de um futuro mais saudável e ativo para seus habitantes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Documento assinado digitalmente  
 JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA  
Data: 19/02/2025 16:19:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA  
VEREADOR AUTOR



Expediente à Comissão Permanente

Em 20 / 02 / 2025

Presidência

**Encaminho a Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação para o Parecer**

**Data:** 21 / 02 / 2025

Despacho: Considerando o pedido de retirada feito pelo Autor, defiro o mesmo. Ao arquivo Encaminho o PLPL 22/2025 ao Gabinete do referido Autor

12/08/2025

João Gomes  
Relator / oet



# Estado da Paraíba

## Câmara Municipal de Patos

# Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

### MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos  
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido  
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega  
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo  
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira  
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

### PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

#### Sessão Ordinária de 20/02/2025

#### PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA VEREADOR MIRIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, DEFININDO SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES E DEMAIS ATIVIDADES.

#### PROJETO DE LEI N.º 014/2025-PL

**Autoria:** Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À JÉSSICA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 015/2025-PL

**Autoria:** Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

**EMENTA:** INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PL

**Autoria:** Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

**EMENTA:** RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DO AIRSOFT E DO PAINTBALL COMO MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

#### PROJETO DE LEI N.º 017/2025-PL

**Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza

**EMENTA:** CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 018/2025-PL

**Autoria:** Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. JHONY WESLYS BEZERRA COSTA, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PB SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 019/2025-PL

**Autoria:** Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. ARIMATEUS SILVA REIS, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 020/2025-PL

**Autoria:** Vereador Decilânio Cândido da Silva

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DE PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA OPERADORAS DE TECNOLOGIA E TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 021/2025-PL

**Autoria:** Vereador Decilânio Cândido da Silva

**EMENTA:** ESTABELECE QUE O LAUDO MÉDICO QUE ATESTA O DIABETES MELLITUS TENHA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 022/2025-PL

**Autoria:** Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

**EMENTA:** RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DA CORRIDA DE RUA COMO MODALIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### PROJETO DE LEI N.º 023/2025-PL

**Autoria:** Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 024/2025-PL

**Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza

**EMENTA:** INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 025/2025-PL

**Autoria:** Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA DR. ANTÔNIO MOACIR D. CAVALCANTI AO DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS, FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 026/2025-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DIRETAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, SEM ÔNUS PARA O PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROJETO DE LEI N.º 027/2025-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO INTEGRAL E NÃO DISCRIMINATÓRIO A PESSOAS TRANS E TRAVESTIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB, GARANTINDO O RESPEITO À IDENTIDADE DE GÊNERO E DEMAIS DIREITOS ASSEGURADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

#### PROJETO DE LEI N.º 028/2025-PL

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INSERÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### REQUERIMENTOS APROVADOS

#### Sessão Ordinária de 20/02/2025

#### REQUERIMENTO N.º 0258/2025, de 17 de fevereiro de 2025

**Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

**A S S U N T O:** REQUER A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO ESPECIAL SOLENE PARA HOMENAGEAR OS 20 ANOS DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP.

Senhora Presidente,

Na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a realização de uma Sessão Especial Solene para homenagear os 20 anos de criação e instalação do Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário de Patos - UNIFIP, com data a ser marcada com o entendimento desta Câmara.

#### REQUERIMENTO N.º 0259/2025, de 17 de fevereiro de 2025

**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**A S S U N T O:** VOTO DE APLAUSO DIRIGIDO À SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO, COM O EVENTO "PROJETO JUVENTUDES NA ALÇA", REALIZADO NESTE DIA 14 DE FEVEREIRO NA ALÇA SUDESTE, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Voto de Aplauso dirigido à Secretaria Executiva de Juventude do Município, como o evento "Projeto Juventude na Alça", realizado neste 14 de fevereiro na Alça Sudeste, em nossa cidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY

OFÍCIO

**Ofício nº 1/2023 - GAB.VER. JÔNATAS KAIKY**

Patos, 27 de Fevereiro de 2025.

**ASSUNTO: RETIRADA PLPL 22/2025**

Excelentíssimos Senhores Vereadores membros da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Patos,

Venho através deste, solicitar a retirada do Projeto PLPL 22/2025, de minha  
autoria, que encontra-se na CCJ, para fazer correções as devidas e posteriormente  
devolvê-lo para que seja emitido Parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA  
Data: 27/02/2025 09:58:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA  
VEREADOR

Processo PRD 101/2025 - Data 14/03/2025 - Hora 13:35:12

Assunto: OFICIO. GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY. DESTINATARIO: VALTIDE PAULINO SANTOS. ASSUNTO: SOLICITA O ARQUIVAMENTO DO PLPL 22/2025.

Remetente: JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA ()



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY**



**Assunto: Solicita arquivamento PLPL 22/2025**

Excelentíssima Senhora,

Valtide Paulino Santos

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos

**JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA**, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental solicitar o arquivamento do PLPL 22/2025, de minha autoria, protocolado em 20/02/2025.

N. Temos,

P. Deferimento.

Câmara Municipal de Patos-PB, em 14 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente  
JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA  
Data: 14/03/2025 12:51:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA**  
Vereador